

Resolução Nº 0022 da Comissão Intergestores Regional - CIR Teles Pires de 16 de julho de 2015.

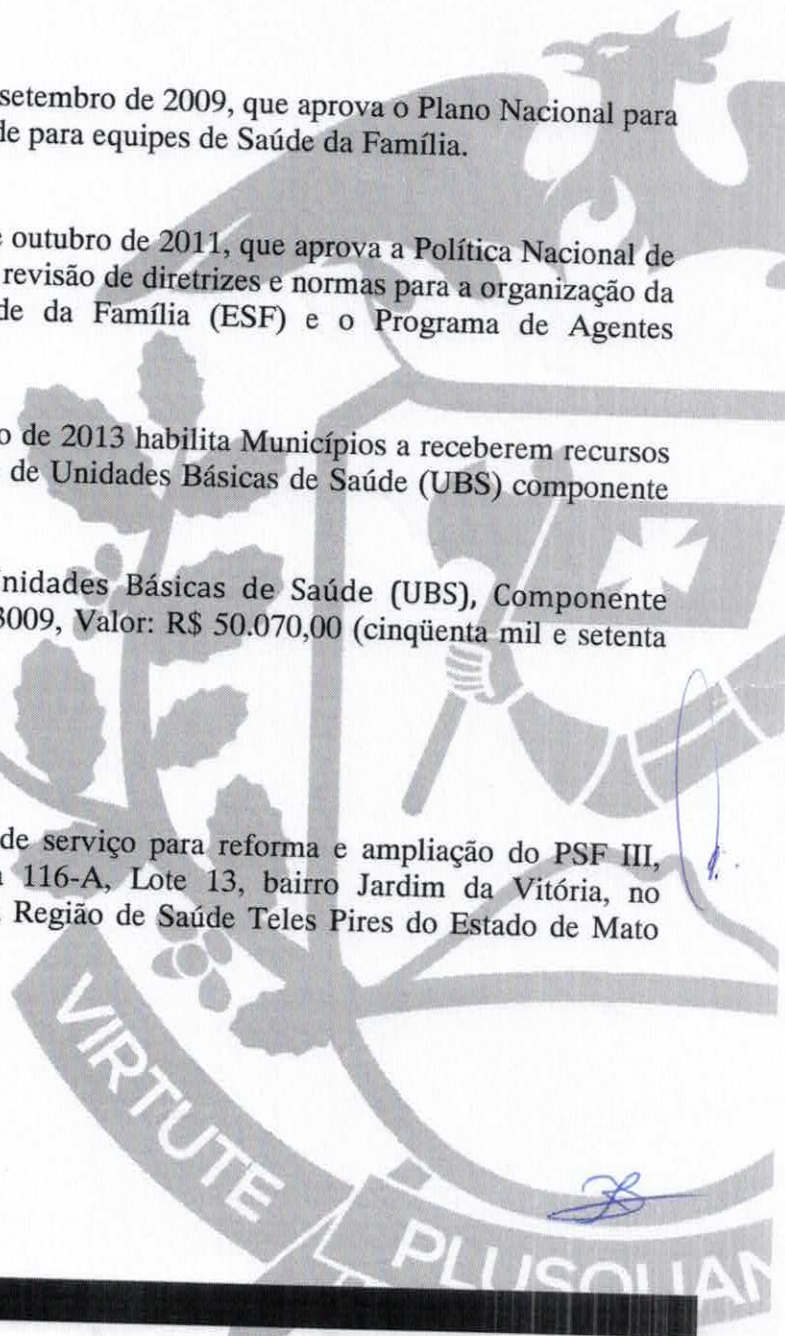
Dispõe sobre a ratificação da ordem de serviço para reforma e ampliação do PSF III, localizado na Rua das Aroeiras, Quadra 116-A, Lote 13, bairro Jardim da Vitória, no município de Nova Ubiratã, localizado na Região de Saúde Teles Pires do Estado de Mato Grosso.

A COMISSÃO INTERGESTORES REGIONAL TELES PIRES, no uso de suas atribuições legais e considerando:

- I - A Portaria GM/MS Nº 2226, de 18 de setembro de 2009, que aprova o Plano Nacional para Implantação de Unidades Básicas de Saúde para equipes de Saúde da Família.
- II - A Portaria GM/MS Nº 2488, de 21 de outubro de 2011, que aprova a Política Nacional de Atenção Básica (PNAB), estabelecendo a revisão de diretrizes e normas para a organização da Atenção Básica para a Estratégia Saúde da Família (ESF) e o Programa de Agentes Comunitários de Saúde (PACS);
- III- A Portaria Nº 2153 de 26 de setembro de 2013 habilita Municípios a receberem recursos referentes ao Programa de Requalificação de Unidades Básicas de Saúde (UBS) componente Ampliação.
- IV- Programa de Requalificação de Unidades Básicas de Saúde (UBS), Componente ampliação Proposta nº 14043594000113009, Valor: R\$ 50.070,00 (cinquenta mil e setenta reais), CNES: 6750974.

RESOLVE:

Art.1 – Aprovar a ratificação da ordem de serviço para reforma e ampliação do PSF III, localizado na Rua das Aroeiras, Quadra 116-A, Lote 13, bairro Jardim da Vitória, no município de Nova Ubiratã, localizado na Região de Saúde Teles Pires do Estado de Mato Grosso





Art. 2º - Esta Resolução entra na vigor na data de sua assinatura.

Sinop, 16 de julho de 2015.

FRANCISCA BARBOSA TEIXEIRA
Coordenadora da CIR/MT

MARCO ANTONIO NORBERTO FELIPE
Vice Regional do COSEMS/MT





Prefeitura de Nova Ubiratã



Ofício. 14/2015

Nova Ubiratã, 22 de julho de 2015.

Ministério da Saúde

Em resposta a solicitação do Ministério da Saúde, o Departamento de Engenharia vem através deste informar sobre a obra **PSF III**, localizada na Rua das Aroeiras, quadra 16A, lote 13, no bairro Jardim Vitória, que encontra-se licitada através de tomada de Preço 004/2015, sob a denominação principal **"AMPLIAÇÃO"** e, **"REFORMA"** como complementação dos serviços.

Informamos que o termo reforma foi utilizado pela necessidade em deixar claro no processo licitatório os serviços a serem executados pela empresa vencedora.

O projeto foi elaborado conforme exigência descrita na Portaria nº 340 de 04 de março de 2013; inclusive aprovado pela vigilância sanitária do Estado.

A ampliação da obra terá área total de 133,63m² dividida em duas etapas a serem executadas: onde a primeira encontra-se em execução com apenas 37,91 m² e a segunda com 95,91 m² a ampliar será licitada futuramente conforme disponibilidade de recurso.

Portanto, nesta etapa será demolida ou executada parte da alvenaria de alguns cômodos, adequando assim ao projeto conforme exigências da vigilância sanitária.

Lembrando, que seria impossível somente ampliar sem ter que reformar alguns ambientes conforme projeto.

Suzete Nascimento
Arquiteta e Urbanista
Departamento de Engenharia


Eliani de Freitas Roman Ross
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
DECRETO MUNICIPAL N.º 02/2013

PROTOCOLO ERS/SINOP

24/07/15
47-6



15/07/2015 Parecer Técnico Responsável : THAMIRES PIOVEZAN BORGES

Parecer: Sim

Diligência	Observação
Ordem de início de serviço	
Solicito corrigir a portaria citada na Ordem de Início de Serviço. A portaria que institui o Componente Ampliação é a portaria nº 339 de 04 de março de 2013.	-
Na ordem de início de serviço foi mencionado outro componente que não o de Ampliação. Salientamos que a aplicação do recurso é restrita exclusivamente à Ampliação da Unidade Básica de Saúde (UBS), não sendo admitidas outras modalidades, como Reforma ou Construção de UBS. Solicito que elabore um documento com esclarecimentos sobre o outro componente que está sendo realizado e anexe ao sistema juntamente com a ordem de início de serviço.	-
O endereço da Unidade Básica de Saúde informado na ordem de início de serviço encontra-se divergente do endereço mencionado no Sistema de Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (SCNES) no momento do cadastro da proposta. Solicito anexar um ofício assinado pelo gestor local com a justificativa sobre a divergência constatada, juntamente com a ordem de início de serviço.	Endereço informado no CNES e na proposta: RUA 8, S/N Bairro: JARDIM VITORIA. Endereço informado na ordem de serviço: Rua das Aroeiras, Quadra 116 A, lote 13, bairro Jardim Vitória.

Eliani De Freitas Roman Ross | Técnico - Fms | Nova Ubiratã/MT | [Perfis de Acesso](#) | [Configurações da Conta](#) | [Alterar Senha](#) | [Sair](#)

Unidades de Básicas de Saúde - Estabelecimento / Imóvel

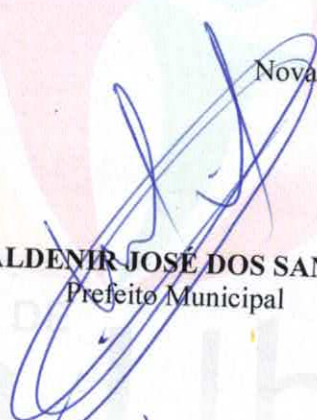
Identificação da Obra
Município: NOVA
Tipo de Obra: Ampliação
Nome do Estabelecimento: PSF III NOVA UBIRATA
Engenheiro / Arquiteto responsável: CAU / CREA - A28763-6 - SUZETE VERONICA AMARAL
Endereço: RUA 8, JARDIM VITORIA
Bairro: JARDIM VITORIA
CEP: 78888000
CNPJ: 14043594000122
Nº da Proposta: 14043594000113009
Valor da Proposta: R\$50.070,00
PAC: Sim
Nome da Obra: PSF III NOVA UBIRATA



ORDEM DE SERVIÇO Nº 003/2015

A prefeitura Municipal de Nova Ubiratã, estado de Mato Grosso, inscrita no C.N.P.J. /MF sob o nº 01.614.521/0001-00, autoriza a empresa **JOSE NEVES PEREIRA ME**, com sede na Travessa Santa Tereza, n.º 40, Bairro São Mateus, cidade de Sorriso – MT, CEP 78.890-000, inscrita no CNPJ/MF sob 19.833.712/0001-10, inscrita, celebrado entre as partes através do contrato nº 031/2015, de acordo com o processo licitatório Tomada de Preço nº 004/2015 a dar início de **imediato** aos serviços da obra cujo objeto do contrato é a **Reforma e Ampliação do PSF III, localizado na Rua das Aroeiras, Quadra 116-A, Lote 13, bairro Jardim Vitória Município de Nova Ubiratã – MT, CEP 78.888-000**, obedecendo aos padrões técnicos e das exigências descritas na portaria nº 339 de 04 de março de 2013.

Nova Ubiratã – MT, 16 de junho de 2015.


VALDENIR JOSÉ DOS SANTOS
Prefeito Municipal


SUZETE VERÔNICA AMARAL NASCIMENTO
Arquiteta Urbanista
CAU/MT: A28763-6